



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2011
(Do Srs- Miro Teixeira, Henrique Eduardo Alves, Duarte Nogueira, Pauderney Avelino, Lincoln Portela, Jovair Arantes, Vitor Paulo e Reguffe).

Dispõe sobre a realização, em 2012, de plebiscito para a escolha do sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores, bem como a definição do tipo de financiamento utilizado nas referidas eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Juntamente com as eleições de 2012, o povo definirá, em plebiscito, o sistema eleitoral que será adotado no País para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores.

§ 1º Das opções constarão os modelos:

I -Proporcional (atual);

II - Misto;

III - Distrital;

IV - Distrital misto;

V - Distritão (majoritário).

Art 2º - Será assegurada gratuidade na livre divulgação desses modelos de sistemas eleitorais, nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público.

Art 3º - Em horário eleitoral específico, de trinta minutos diários, os Partidos Políticos ou Frentes Partidárias expressarão os devidos esclarecimentos sobre a opção de sua preferência.

Parágrafo único - O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

Art. 4º No mesmo plebiscito, o povo decidirá em relação ao financiamento público ou privado para as campanhas eleitorais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§1º O eleitor votará, em primeiro lugar, na opção público ou privada, em seguida, definirá, se for o caso, pelo financiamento público exclusivo ou misto.

§2º - A Lei definirá, até o mês de junho do ano que antecede a eleição, a dotação para o financiamento público, caso este venha a ser determinado pelo povo.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Plebiscito é o meio legítimo para aferir o sistema pelo qual o povo quer escolher seus representantes.

Por consequência, os objetivos do Projeto de Decreto Legislativo se auto explicam.

Este projeto é uma iniciativa coletiva dos Deputados que assinam a proposição em questão.

Sala das Sessões, em de outubro de 2011.

Deputado MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ